

## **Informação no âmbito das alterações às medidas de carácter extraordinário, temporário e transitório, de resposta à epidemia SARS -CoV -2**

### **Ensino da Condução, Exames de Condução e Entidades Formadoras (atualização)**

O Despacho n.º 5546/2020 de 16 de maio, alterado pelo Despacho n.º 7254-A/2020 de 26 de julho, alterou algumas das regras de funcionamento da atividade do ensino da condução nas modalidades de ensino teórico e de ensino prático da condução, bem como a formação presencial teórica e prática de certificação de profissionais, destacando-se;

- Distanciamento físico de no mínimo 2 metros entre candidatos;
- Permissão de utilização das salas de espera;
- Higienização dos assentos dos veículos entre utilizações;
- Aumento do número de candidatos no veículo de instrução;
- Permissão de utilização de ar condicionado em modo de extração.

Para melhor esclarecimento pode ser consultada a legislação aplicável em:

Despacho n.º 5546/2020 (<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/133879983/details/normal?q=%C2%BA%205546%2F2020+>)

Portaria n.º 185/2015, de 23 de junho (<https://dre.pt/home/-/dre/67541743/details/maximized>)

Portaria n.º 116/2020 (<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/133879988/details/normal?q=Portaria+n.%C2%BA%20116%2F2020>)

Despacho n.º 7254-A/2020 ([https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/138054870/details/maximized?serie=II&parte\\_filter=31&day=2020-07-16&date=2020-07-01&dreId=138054868](https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/138054870/details/maximized?serie=II&parte_filter=31&day=2020-07-16&date=2020-07-01&dreId=138054868) )

